



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 09/10 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 242/17)  
(VEREADOR ABOU ANNI – PV)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Convenção Municipal dos Quartetos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- Terceiro sábado de outubro:

Convenção Municipal dos Quartetos, organizada pela Igreja Adventista do Sétimo Dia.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2018.

MILTON LEITE  
Presidente